Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1001742-09.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: AGROTEC SP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Executado: **ELI JORGE HILDEBRAND e outros** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo em relação aos executados Hélio Rodolfo Hildebrand e Sonia Helena Hildebrand. Registre-se.

Ademais, esclareça a exequente qual providência pretende para prosseguimento da execução no tocante ao executado Eli Jorge Hildebrand.

Int.

São Carlos, 17 de novembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA